



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelaio
Facundo nº 236 Bairro: Centro Municipio: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

EDITAL N.º 016/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DA 7ª CREDE

O Coordenador da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições legais, torna público processo de seleção pública para contratação emergencial de professor intérprete de LIBRAS para atender escolas com matrícula de alunos surdos de abrangência da 7ª CREDE.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O referido Edital, objetiva a contratação emergencial de professor intérprete de LIBRAS para atender as escolas de abrangência da 7ª CREDE conforme Anexo I - (Quadro de Carências).

1.2 – Esse Edital atenderá as necessidades emergenciais temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo-II, após esgotadas todas as chamadas aos bancos vigentes.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção destina-se a contratação emergencial para professor intérprete de LIBRAS, após esgotadas todas as chamadas aos bancos vigentes (Edital nº 06/2016 – GAB-SEDEC RESULTADO FINAL e Chamada 002/2016 - AEE), visando a atender as situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência.

2.2 A Seleção obedecerá a análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, e “Entrevista” por banca examinadora, com no mínimo 03 membros, constituída especialmente para essa finalidade, por profissionais técnico docentes, pertencentes à jurisdição da 7ª CREDE, ou designados por esta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. As inscrições para participação neste processo seletivo ficarão abertas no período de 12 a 16 (exceto sábado e domingo) do mês de Agosto de 2016, no horário das **8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**;

3.3. Os candidatos poderão fazer suas inscrições no seguinte local:



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

MUNICÍPIO	CREDE/ESCOLA	ENDEREÇO
Canindé	CREDE 07	Rua Tabelião Facundo 236, Centro de Canindé – CE.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição (ver anexo III deste edital) devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e indicar a escola que pretende concorrer ao cargo.

b) Cópia do documento com foto de identificação do candidato;

c) “Curriculum Vitae” padrão comprovado (ver modelo – anexo IV desse Edital), destacando os cursos e experiências relacionadas a habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme anexo-III deste Edital, com apresentação dos originais para autenticação no ato da inscrição;

4.2. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos nos documentos preenchidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas nos mesmos;

4.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, documentação exigida incompleta, dados incoerentes com a documentação oficial do candidato;

4.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório, para cada candidato, ficando o referido documento retido; o respectivo instrumento de mandado deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento dos documentos requeridos;

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

4.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

4.8. A habilitação mínima exigida para participação neste processo seletivo, encontra-se no anexo II deste edital, devendo o candidato apresentar a qualificação para a função de professor intérprete, bem como requisito para participação no processo.



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA INTERPRETE DE LIBRAS

- 5.1. A Seleção, no seu computo geral, valerá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- 5.2 A análise curricular valerá até 50 (cinquenta) pontos, e o resultado com a lista dos aptos para entrevista serão divulgados no **dia 17 de Agosto**.
- 5.3 Estarão aptos para entrevista candidatos que obtenham 10 pontos na análise curricular;
- 5.4 A Entrevista com banca examinadora composta exclusivamente para esta finalidade, que acontecerá no dia **19 de Agosto (Terça-Feira), na CREDE 07**, em Canindé-Ce, e valerá até 50 (cinquenta) pontos;
- 5.5 A pontuação final do candidato compreenderá a soma da pontuação da Análise Curricular com a da Entrevista, sendo selecionado o candidato com a maior pontuação.

6. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

- 6.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos (anexo IV) que deverão compô-lo;
- 6.2. Ao Currículo (ver modelo padrão - anexo IV desse Edital) devem ser anexadas as referidas cópias dos títulos devidamente comprovadas com o original no ato da inscrição ou cópias autenticadas em cartório;
- 6.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício na função de Professor Intérprete, ou área da Educação Especial, deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as informações;
- 6.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.5. O certificado do curso exigido para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não for expedido por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerado;
- 6.7. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo;
- 6.8. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro I do Anexo V, limitando - se ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.9. Toda e qualquer Declaração apresentada, deverá ter no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

7. DAS ENTREVISTAS

- 7.1. Entrevista acontecerá por banca examinadora;
- 7.2. Dos assuntos a serem tratados na entrevista:



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelaão
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

- a) Conhecimentos a cerca dos conteúdos inerentes a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- b) Experiência na interpretação do português para LIBRAS;
- c) Inclusão de alunos com deficiência no Ensino Médio;
- d) Experiência na convivência com alunos surdos e a família destes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será organizada pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da 7ª CREDE (www.crede07.seduc.ce.gov.br), **no dia 19 de Agosto de 2016**.

8.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência para a classificação final, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência em interpretação do português para LIBRAS, sendo considerado período em meses exclusivamente para desempate;
- Com maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro(s) das Comissões e/ou Bancas Examinadoras da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à comissão organizadora/escola para:

- a) Resultado da análise curricular.

10.2. Os recursos deverão ser entregues **até às 17:00 horas do dia 18 de Agosto (quinta-feira)** devendo ser assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 07;

10.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

10.4. Os recursos serão analisados, pela 7ª CREDE, que emitirá parecer técnico definitivo.

11. DA LOTAÇÃO

11.1 O processo de lotação será realizado obedecendo as carências existentes e sua respectiva ordem de classificação, devidamente validada pela CEDEA7/Superintendência Escolar da 7ª CREDE;

11.2 O convocado que se recusar a trabalhar na carência ofertada deverá assinar um termo de desistência, sem prejuízo na sua classificação. Será lotado o candidato classificado imediatamente a seguir;

11.3 O gestor escolar que recusar a seguir a ordem de classificação final da seleção, sofrerá advertência



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei Nº 9.826/74.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo normatizado por este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão estrangeiro a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo IV deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital **não asseguram aos candidatos a contratação**, mas tão somente a expectativa de ser contratado, na existência de carência, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa;

13.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pelo Setor de Recursos Humanos da 7ª CREDE, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos;

13.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000);

13.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

13.5. Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 7ª CREDE – Canindé.

Canindé(CE), 11 de agosto de 2016

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
Coordenador / 7ª CREDE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO I DA CHAMADA N.º 016/2016
QUADRO DE CARÊNCIAS

ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CANINDÉ-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
INTERPRETE DE LIBRAS	40 HORAS SEMANAIS

ESCOLA EEM FREI POLICARPO - CANINDÉ-CE

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
INTERPRETE DE LIBRAS	40 HORAS SEMANAIS



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelaão
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

**ANEXO II DO EDITAL N.º 016/2016
PERFIL PARA INSCRIÇÃO**

Perfil para a contratação de intérprete de Libras nas escolas da rede estadual, de acordo com o decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005 que orienta sobre o perfil do intérprete de Libras:

Requisitos:

- 1) graduação em curso de nível superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa;
- 2) No caso da inexistência de interpretes com a formação estabelecida no item '1', admitir-se-á:
 - a) formação de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em cursos de educação profissional ou;
 - b) formação de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em cursos de extensão universitária ou;
 - c) formação de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em curso promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino ou;
 - d) formação de nível médio ou superior com curso de intérprete de Libras com carga horária mínima de 180 horas promovido pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAEECE ou outras instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.
- d) profissional de nível médio ou superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino fundamental e médio



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO - INTEGRANTE DO EDITAL 016/2016

INSCRIÇÃO Nº _____ LOCAL/MUNICÍPIO: _____ ESCOLA PARA LOTAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA NASC. ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ E-MAIL: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS: RESIDENCIAL: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO CANDIDATO MILITAR: () SIM () NÃO

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: GRADUADO () GRADUANDO () _____

NOME DO CURSO: _____

ESPECIALISTA () CURSO _____

CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO*

Nº	DOCUMENTO	CHECAGEM
1	Ficha de Inscrição	
2	Documento de identificação com foto	
3	Currículo Vitae documentado (CONTAR NÚMERO DE PÁGINAS/CÓPIAS);	
4	Diploma, Certidão ou Declaração de das exigências constantes no ítem anexo IV do Edital	
5	Outros cursos (pós-graduação e cursos diversos)	

Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pelo recebimento/registro da inscrição e checagem dos documentos:

Nome _____ Data ____ / ____ / ____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 002/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

Quantidade de documentos entregues: _____

Responsável pela inscrição: _____ Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL 016/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor intérprete de LIBRAS Contratado por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1 (Títulos 01 e 03 do Anexo v). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

2. Curso de Pós-graduação em áreas da educação:

3. Experiência de trabalho no exercício da função (**docente**) inclusive em estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínima de 01(um) ano, limitada a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

Canindé, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL 015/2016

Quadro de Pontuação de Títulos

QUADRO I

Quadro de Pontuação de Títulos	PONTOS
1. HABILITAÇÃO	
A apresentação de títulos para habilitação não serão cumulativos	
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de graduação em curso de nível superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em LIBRAS – Língua Portuguesa, ou;	
1.1 Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico da Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação com curso de habilitação em intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa obtida em curso promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo, ou;	
1.2 Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico da Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação com curso de Pós-Graduação em LIBRAS – Língua Portuguesa obtida em curso promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo.	35
2.3 Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em cursos de educação profissional, ou;	
2.4 Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de curso de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em cursos de extensão universitária, ou;	
2.2 Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de curso de nível médio em intérprete de Libras – Língua Portuguesa obtida em curso promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.	25
3. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de nível médio ou superior com curso de intérprete de Libras com carga horária mínima de 180 horas promovido pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAECE ou outras instituições credenciadas junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.	10
2. CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	
4. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em áreas da Educação.	10
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em educação especial, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Governo do Estado do Ceará

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelaão
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO – VI INTEGRANTE DO EDITAL 016/2016

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
1. Período de inscrição	12 a 16 de Agosto
2. Divulgação da análise curricular e inscrições deferidas	17 de Agosto de 2016
5. Interposição de Recursos referente ao resultado da análise curricular	18 de Agosto de 2016
6. Entrevistas e divulgação do Resultado	19 de Agosto de 2016

LOCAIS E DATAS DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	CREDE	DATA	ENDEREÇO
Canindé	CREDE 07	19 de Agosto de 2016	Rua Tabelaão Facundo 236, Centro de Canindé – CE.

Observações:

- As entrevistas obedecerão a ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação de senhas.
- **As entrevistas iniciarão a partir das 10:00 horas.**



7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 7 Rua Tabelião
Facundo nº 236 Bairro: Centro Município: Canindé-CE Fone: (85) 3343-6815 / 3343-6824

ANEXO – VII INTEGRANTE DO EDITAL 016/2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, _____ DECLARO ter disponibilidade para assumir carga-horária conforme atestado/assinado abaixo, para exercer a função de professor intérprete de LIBRAS nas escolas estaduais sob abrangência da 7ª CREDE, como também, participar efetivamente dos momentos de planejamento e de formação continuada, ofertados pela Escola, pela 7ª CREDE e/ou pela SEDUC, em conformidade com a proporcionalidade da carga-horária que seja a minha lotação/contratação.

Disponibilidade para Carga-horária

100 horas-aulas

200 horas-aulas

Disponibilidade para exercer a função de professor interprete nos turnos

manhã, tarde e noite

manhã e tarde

manhã e noite

tarde e noite

manhã

tarde

noite

Pelo que firmo no presente documento.

_____(CE), _____ de Agosto de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)